

PROJETO DE LEI Nº 068/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR DESPESAS COM A VINDA DA “ESCOLA DO CHIMARRÃO”, EM COMEMORAÇÃO AO VINTE DE SETEMBRO, APONTA RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a vinda da “Escola do Chimarrão” evento alusivo ao Vinte de Setembro, que acontecerá nos dias 18 e 19 de Setembro do ano em curso, o qual faz parte das programações da Semana Farroupilha realizada no município.

§ 1º As despesas serão realizadas no pagamento de diárias dos profissionais que acompanham e combustível para o deslocamento da Escola itinerante.

§ 2º Poderão ser realizadas despesas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para subsidiar despesas com evento alusivo ao Vinte de Setembro, o qual faz parte das programações da Semana Farroupilha 2022.

A Escola do Chimarrão, vinda de Venâncio Aires/RS, ficará instalada na Praça Municipal 12 de Maio durante os dias 18 e 19 de Setembro realizando diversas atividades voltadas a toda comunidade, especialmente às Escolas Municipais, que terão a oportunidade de participar com maior atenção dos profissionais envolvidos.

As ações consistem em palestras informativas onde será trazida a história do chimarrão e a ofícia do chimarrão quando serão ensinadas várias técnicas e maneiras de se preparar um bom chimarrão, bebida esta que faz parte da nossa cultura e que está presente nas casas da maioria das famílias gaúchas.

Movimentos como estes, além de envolver todas as pessoas que queiram participar, pois é um evento totalmente gratuito à população, fortalece a cultura Gaúcha oportunizando aos mais jovens maiores conhecimentos e fortalecendo nos mais velhos as tradições do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL